



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 14 de junho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1821

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Instituto Municipal de Previdência de Viradouro	4
- IMPREV	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 14 de junho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1821

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.424, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
JENIFFER FERNANDA ANTONIO ARRUDA	RG: 49.946.054-6	10/06/2021

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de junho de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.425, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em

conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam incluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO	RG: 58.621.276-0	09/06/2021
MATHEUS OSVALDO PEREIRA	RG: 59.185.250-0	10/05/2021

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de junho de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.426, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação vigência do Decreto nº 6417/2021, medidas restritivas, preventivas e de contenção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Coronavírus.”

O Prefeito Municipal de Viradouro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre o Plano São Paulo.

Considerando que o Município de Viradouro está territorialmente na abrangência do Departamento Regional de Saúde do Estado - DRS V e o anúncio do Governo do Estado, referente a permanência da região na Fase de Transição do Plano São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência, para 30 de junho de 2021, do Decreto nº 6.417, de 31 de maio de 2021,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 14 de junho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1821

Página 3 de 5

que dispõe sobre as medidas restritivas, preventivas e de contenção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Coronavírus, no município de Viradouro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA SMS 065/2021

07 de junho de 2021

“Contrata a Sra. Rosalina de Fátima Moura Ferreira, RG: 21.722.222-5, para o emprego temporário de Técnico de Enfermagem”

Claudia Maria Angelotti Correa Neves, Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art.1º- Fica contratada a partir de 08 de junho de 2021, a Sra. Rosalina de Fátima Moura Ferreira, RG: 21.722.222-5, para o emprego temporário de Técnico de Enfermagem, em virtude da inexistência de concurso público válido e da pandemia da COVID-19.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Claudia Maria Angelotti Correa Neves

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS 066/2021

07 de junho de 2021

“Concede adicional de insalubridade a Sra. Rosalina de Fátima Moura Ferreira, RG: 21.722.222-5 ” Técnico

de Enfermagem”

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho em casos semelhantes, de profissionais que possuem o mesmo cargo e executam as mesmas atividades;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 08 de junho de 2021, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, a Sra. Rosalina de Fátima Moura Ferreira, RG: 21.722.222-5, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

Secretária Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 068/2021

Modalidade: Dispensa nº 053/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Marcus Vinicius Marques 16871753818

Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em elevador do paço municipal.

Valor: R\$ 5.760,00

Vigência: 09/06/2021 a 09/06/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 14 de junho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1821

Página 4 de 5

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 076/2021

Modalidade: Dispensa nº 058/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Qualiflex persianas, cortinas e manutenção LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas do tipo rolô, no paço municipal

Valor: R\$ 17.480,00

Vigência: 11/06/2021 a 11/12/2021

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Exclusão/Cancelamento de Item

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020 /2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MAMED COMERCIAL LTDA -EPP

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS.

Justificativa: O presente termo se faz necessário visando atender a solicitação da CONTRATADA, tendo em vista que a empresa cotou item com valor inadequado.

Valor Cancelado: R\$ 3.900,00

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

7º Termo de Aditamento – Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: PORTILIO & MARTINS FUNERÁRIA

LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E TRANSLADOS, DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP.

Justificativa: O presente realinhamento tem a finalidade de atender a requerimento da contratada, haja vista a elevação dos custos e, consequentemente, o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato original, considerando que trata-se de um serviço de Proteção Social Básica com fundamento na Lei Municipal 3.481/2018, Artigo 54, que tem o intuito de proporcionar auxílio funeral para a redução de impactos provocados pela morte de um ente querido. A Administração deve-se valer da contratação em pleno funcionamento, vez que os atendimentos são imprevisíveis e se enquadram na Proteção Social Básica, não podendo ficar a SMAS, sem realizar o auxílio funeral, tratando-se de atendimento imprescindível à dignidade do falecido e de seus familiares.

Valor: R\$ 14.831,36 (catorze mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - IMPREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 02/2021

“Definição dos responsáveis pela assinatura de atos relativos à gestão dos recursos financeiros do IMPREV.”

CRISTIANO DOS SANTOS MONTEIRO, Gestor do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - IMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a portaria 055 de 01 de janeiro de 2009 e o artigo 49 da Lei Complementar n.º 088 de 23 de setembro de 2020, e

Considerando o disposto na Complementar n.º 088 de 23 de setembro de 2020,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 14 de junho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1821

Página 5 de 5

Considerando os requisitos constantes no manual da certificação “Pró-Gestão RPPS”, aprovado pela Portaria SPREV nº 3030, de 17 de março de 2021,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Artigo 1º) - Os atos relativos à gestão dos recursos financeiros do RPPS deverão ser assinados pelo Tesoureiro em conjunto com o Gestor da Autarquia, especialmente os seguintes documentos:

I – APR – Autorização para Aplicação e Resgate;

II – Cheques e outras ordens de pagamento;

III – Ofícios/autorizações de aplicação ou resgate emitidos para as instituições financeiras/administradores/gestores de fundos.

Artigo 2º) - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Viradouro/SP, 11 de junho de 2.021.

CRISTIANO DOS SANTOS MONTEIRO

GESTOR DO IMPREV